



PREFEITURA MUNICIPAL
BEZERROS
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO N. 631 DE 05 DE JANEIRO DE 2009

PUBLICADO
Em 05/01/09

Responsável

EMENTA: Declara situação de emergência e excepcional interesse público e dá providências

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a incapacidade de frota de veículos do município em razão do estado de conservação dos mesmos, impossibilitando o uso, bem como o limitado número de veículos, que impossibilita o atendimento a todos os serviços, principalmente aqueles mais urgentes;

CONSIDERANDO que a população não pode sofrer prejuízos em razão da paralisação dos serviços essenciais, especialmente daqueles sociais como a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, nos termos do art. 6º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que em virtude do disposto na Constituição Federal o Município não pode ser omissa no que diz respeito ao atendimento dos serviços sociais de educação, saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados oferecendo condições necessárias para que a população seja atendida no que diz respeito aos direitos por ela garantidos, especialmente saúde, educação e assistência;

CONSIDERANDO que o transporte de pessoas doentes para tratamento fora do domicílio quando o município não dispõe dos meios para realização do tratamento é serviço essencial, bem como o transporte escolar não podendo sofrer risco de paralisação sob pena de causar prejuízos à população com risco de morte e o início das aulas escolares;

CONSIDERANDO a demanda de tempo para realização do processo licitatório para contratação de empresa para locação de veículos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência nos serviços a educação, a saúde, ao trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade, e à infância, a assistência aos desamparados do município, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias e decretará a necessidade de excepcional interesse público para contratação de veículos, através de pessoas físicas ou jurídicas, para atendimento às necessidades dos serviços públicos.

Art. 2º. O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 05 de janeiro de 2009.


Elizabete Maria Silva de Lima
Prefeita

Praça Duque de Caxias, S/N. Centro. Bezerros – PE.

Fone: 3728-6700.

CNPJ:10.091.510/0001-75.